

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
"SUPER PRÊMIOS GBARBOSA"**

Certificado de Autorização SECAP nº. 04.003495/2019

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: TOP PDV LTDA ME

1.1.2. Endereço: Rua Senador Rollemberg, 814, São José, Aracaju - SE.

1.1.3. CNPJ nº. 13.384.434/0001-84

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: BR. 235, Km 04, s/n – Sobrado – Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0001-61

1.2.4. Razão Social: Banco BradesCard S/A

1.2.5. Endereço: Alameda Rio Negro, 585, 4.º andar, Ed. Bradesco – Bairro Alphaville – Barueri – São Paulo/SP

1.2.6. CNPJ nº. 04.184.779/0001-01

1.2.7. Razão Social: BRF S/A

1.2.8. Endereço: Av. Fernando Simões Barbosa, 266, 6º andar – Wecon VI – Boa Viagem – Recife/PE

1.2.9. CNPJ nº. 01.838.723/0311-97

1.2.10. Razão Social: Colgate-Pamolive Comercial Ltda.

1.2.11. Endereço: Rua Rio Grande, 752 – São Paulo/SP

1.2.12. CNPJ nº. 00.382.468/0001-98

1.2.13. Razão Social: P&L Agroindústria de Laticínios Ltda.

1.2.14. Endereço: Rua Lamonto Junior, S/N – Centro – Ibirapuã/BA

1.2.15. CNPJ nº. 40.568.933/0001-02

1.2.16. Razão Social: Falcon Distribuição Armazenamento e Transportes S/A

1.2.17. Endereço: Rua Iza Costa, 1.104 – Goiânia/GO

1.2.18. CNPJ nº. 23.191.831/0001-93

1.2.19. Razão Social: Kimberly-Clark Brasil

1.2.20. Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrine, Monções – São Paulo/SP

1.2.21. CNPJ nº. 02.290.277/0001-21

1.2.22. Razão Social: Leitesol Indústria e Comércio S/A

1.2.23. Endereço: Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, S/N – Km 52,5 – Bragança Paulista/SP

1.2.24. CNPJ nº. 65.979.973/0002-40

1.2.25. Razão Social: Cervejaria Petrópolis de Pernambuco Ltda.

1.2.26. Endereço: Rod. BR-101, Km 37,5 – S/N – Mangabeira – Itapissuma/PE

1.2.27. CNPJ nº. 16.622.166/0001-80

1.2.28. Razão Social: Electrolux do Brasil S/A.

1.2.29. Endereço: Rua Verbo Divino, 1.488 – 7º Andar – Chacaré Santo Antonio – São Paulo/SP

1.2.30. CNPJ nº. 76.487.032/0027-64

1.2.31. Razão Social: General Mills Brasil Alimentos Ltda.

- 1.2.32. Endereço: Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 – 7º - Torre II – Vila Cordeiro – São Paulo/SP
- 1.2.33. CNPJ nº. 61.586.558/0017-52
- 1.2.34. Razão Social: M Dias Branco S/A Ind.com Alimentos
- 1.2.35. Endereço: Rod. BR 116 – S/N, Km 18 – Jabuti – Eusébio/CE
- 1.2.36. CNPJ nº. 07.206.816/0001-15

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a Sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. Nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Sergipe.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 08/07/2019 a 31/08/2019

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 08/07/2019 a 28/08/2019

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da presente promoção, no período de 00h00 do dia 08 de julho de 2019 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2019 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.
- 6.2. Para participar da promoção **“Super Prêmios GBarbosa”**, todos os clientes que efetuarem compras na lojas GBarbosa Hiper e Super, participantes da promoção, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), habilitará seu Cupom Fiscal/Nota Fiscal por meio de cadastro a ser realizado no hotsite, portal Promo de Bolso ou Whatsapp da promoção.
 - 6.2.1. **CADASTRO PELO HOTSITE:** O participante deverá acessar o hotsite www.superpremiosgbarbosa.com.br para efetuar o cadastro com seus dados pessoais e cadastrar sua nota fiscal.
 - 6.2.2. **CADASTRO PELO PORTAL PROMO DE BOLSO:** O participante deverá acessar o hotsite www.promodebolso.com.br, acessar a promoção “SUPER PRÊMIOS GBARBOSA” e efetuar o cadastro com seus dados pessoais e cadastrar sua nota fiscal.
 - 6.2.3. **CADASTRO VIA WHATSAPP:** O participante deverá enviar a palavra “GBarbosa” via aplicativo Whatsapp para o número oficial desta promoção (0800-888-0030), em seguida o consumidor receberá mensagens com instruções que deverão ser seguidas, como envio da foto do cupom fiscal e informar seus dados cadastrais (nome e CPF).
- 6.3. Após realizar o primeiro cadastro na promoção, o participante poderá apenas informar o número do CPF no PDV para realizar o cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal automaticamente na promoção e em 24h, consultar de números da sorte no hotsite da promoção.
 - 6.3.1. Para que o Cupom Fiscal/Nota Fiscal seja cadastrado automaticamente na promoção é necessário que o cliente já tenha concluído seu cadastro em qualquer meio de participação da promoção antes de realizar a compra, caso a

compra seja realizada antes do cadastro na promoção e o participante tenha informado o CPF no PDV será necessário que o cliente cadastre manualmente o Cupom Fiscal/Nota Fiscal no hot site,

- 6.3.2. Após o primeiro cadastro no hot site, caso o cliente não tenha informado o número do CPF no PDV para emissão do Cupom Fiscal/Nota Fiscal, será necessário que o mesmo acesse o hot site ou Whatsapp durante o período da promoção para cadastrar manualmente o Cupom Fiscal/Nota Fiscal referente a sua compra.

6.4. Lojas GBarbosa Hiper e Super participantes da promoção:

Nome Loja	Bairro	Cidade	Estado
HIPER SUL	ATALAIA	ARACAJU	SE
HIPER JARDINS	JARDINS	ARACAJU	SE
ATALAIA	ATALAIA	ARACAJU	SE
FAROLANDIA	FAROLÂNDIA	ARACAJU	SE
HIPER FRANCISCO PORTO	SALGADO FILHO	ARACAJU	SE
HIPER PRAIA	CRUZ DAS ALMAS	MACÉIO	AL
HIPER STELLA MARIS	JATIUCA	MACÉIO	AL
HIPER RIOMAR	COROA DO MEIO	ARACAJU	SE
PATIO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	MACEIÓ	AL
HIPER LUZIA	LUZIA	ARACAJU	SE
ITABAIANA	CENTRO	ITABAIANA	SE
MERCADO	CENTRO	ARACAJU	SE
SÃO JOSÉ	SAO JOSÉ	ARACAJU	SE
HIPER CENTRO	CENTRO	ARACAJU	SE
SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE
EDUARDO GOMES	EDUARDO GOMES	SAO CRISTOVAO	SE
AUGUSTO FRANCO	AUGUSTO FRANCO	ARACAJU	SE
PONTO NOVO	PONTO NOVO	ARACAJU	SE
HIPER NORTE	CONRADO DE ARAUJO	ARACAJU	SE
PAULO AFONSO	CENTRO	PAULO AFONSO	BA
SANTA MARIA	SANTA MARIA	ARACAJU	SE
HIPER SERRARIA	SERRARIA	MACÉIO	AL
TABULEIRO	TABULEIRO	MACÉIO	AL
BENEDITO BENTES	BENEDITO BENTES	MACEIO	AL
ARAPIRACA	MANOEL TELES	ARAPIRACA	AL
OASIS	CENTRO	PAULO AFONSO	BA
DELMIRO GOUVEIA	ELDORADO	DELMIRO GOUVEIA	AL
TOBIAS BARRETO	CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE
NOSSA SRA. DORES	CENTRO	NOSSA SENHORA DAS DORES	SE
LAGARTO	CENTRO	LAGARTO	SE
ESTÂNCIA	CENTRO	ESTÂNCIA	SE
JOÃO ALVES	CONJ JOÃO ALVES FILHO	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
ESPLANADA	CENTRO	ESPLANADA	BA
SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO	ARACAJU	SE
BOQUIM	CENTRO	BOQUIM	SE
BUGIO	BUGIO	ARACAJU	SE

HIPER LAGARTO	CENTRO	LAGARTO	SE
ITABAIANINHA	CENTRO	ITABAIANINHA	SE
RIBEIRA DO POMBAL	CENTRO	RIBEIRA DO POMBAL	BA
ORLANDO DANTAS	ORLANDO DANTAS	ARACAJU	SE
SÃO CRISTÓVÃO	CENTRO	SÃO CRISTOVÃO	SE
HIPER SOCORRO	MARCOS FREIRE I	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE
BARRA DOS COQUEIROS	CENTRO	BARRA DOS COQUEIROS	SE
DESEMBARGADOR MAYNARD	AMERICA	ARACAJU	SE
HIPER RODOVIÁRIA-FEIRA	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA
COSTA AZUL	COSTA AZUL	SALVADOR	BA
HIPER ALAGOINHAS	CENTRO	ALAGOINHAS	BA
LAURO DE FREITAS	PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS	BA
PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	FORTALEZA	CE
W. SOARES	EDSON QUEIROZ	FORTALEZA	CE
MAESTRO LISBOA	ALAGADIÇO NOVO	FORTALEZA	CE
BORGES DE MELO	PARREÃO	FORTALEZA	CE
PADRE VALDEVINO	ALDEOTA	FORTALEZA	CE
GUARAJUBA	GUARAJUBA	CAMAÇARI	BA
SUPER PARANGABA	PARANGABA	FORTALEZA	CE
HORTO BELA VISTA	HORTO BELA VISTA	SALVADOR	BA
SERRINHA	SERRINHA	BAHIA	BA
HIPER RIOMAR CE	PAPICU	FORTALEZA	CE
BARÃO	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER MARECHAL - FEIRA	CENTRO	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER IGUATEMI	BROTAS	SALVADOR	BA
PÇA. DA BANDEIRA	CENTRO	ALAGOINHAS	BA
SOBRADINHO	SOBRADINHO	FEIRA DE SANTANA	BA
TOMBA	PARQUE PANORAMA	FEIRA DE SANTANA	BA
HIPER SAN MARTIN	FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SALVADOR	BA
BROTAS	ENGENHO VELHO DE BROTAS	SALVADOR	BA
PAU DA LIMA	PAU LIMA	SALVADOR	BA
CABULA	SÃO GONÇALO	SALVADOR	BA
VALENÇA	CENTRO	VALENÇA	BA
VITORIA DA CONQUISTA	CANDEIAS	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA
PRINCESA IZABEL	SANTO ANTONIO	JUAZEIRO	BA
VILA EDUARDO	VILA EDUARDO	PETROLINA	PE
HIPER S. FRANCISCO	MATATU	JUAZEIRO	BA
TEIXEIRA DE FREITAS	JARDIM CARAÍPE	TEXEIRA DE FREITAS	BA
VITÓRIA SHOPPING	JUREMA	V. DA CONQUISTA	BA
ILHÉUS	PONTAL	ILHÉUS	BA
CESAR BORGES - JEQUIÉ	JEQUIEZINHO	JEQUIÉ	BA
PRAÇA DA BANDEIRA - JEQUIÉ	CENTRO	JEQUIÉ	BA

6.5. As marcas e produtos participantes da promoção estão disponíveis no Anexo II, para alavancar a distribuição de elementos sorteáveis (números da sorte).

6.5.1. Observação: Todos os produtos das marcas participantes da promoção possuem teor alcoólico inferior a treze graus Gay Lussac e estão em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto nº 70.951 de 1972.

- 6.6. O cliente deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Cidade, Estado, e e-mail), em caso de cadastro manual do Cupom Fiscal/Nota Fiscal deverá informar a data da compra, número do PDV (Ponto de Venda), número COO, número da nota fiscal eletrônica, CNPJ, valor total da compra e descrição do produto da marca e produto participante da promoção (se houver), para posteriormente, obter 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras cadastrados na promoção para concorrer ao(s) sorteio(s) da Loteria Federal.
- 6.7. Cada Cupom Fiscal/Nota Fiscal poderá ser cadastrado na promoção uma única vez, durante todo o período da promoção, independente da forma que o mesmo foi cadastrado na promoção, automaticamente ou manualmente.
- 6.8. Os participantes que realizarem as compras a cada R\$ 50,00 com Cartões Cencosud/GBarbosa ou contendo produtos de marcas participantes, terão direito a 02 (dois) elementos sorteáveis (números da sorte), entretanto, caso o pagamento desta compra seja realizado com os cartões Cencosud/GBarbosa, o cliente terá direito a 04 (quatro) elementos sorteáveis (números da sorte), desde que, observadas as condições deste Regulamento.
- 6.9. A título explicativo:

Descrição da Compra	Quantidade de Números da Sorte
A cada R\$ 50,00 em compras pagas com dinheiro (espécie) ou qualquer cartão de Crédito ou débito.	01 Número da Sorte
A cada R\$ 50,00 em compras contendo produtos de <u>marcas participantes</u> pagas com qualquer Cartão de crédito, debito ou espécie (dinheiro).	02 Números da Sorte
A cada R\$ 50,00 em compras paga com Cartões Cencosud/GBarbosa.	02 Números da Sorte
A cada R\$ 50,00 em compras pagando com os <u>cartões</u> Cencosud/GBarbosa <u>E</u> contendo produtos das <u>marcas participantes</u> .	04 Números da Sorte

- 6.10. Ao finalizar o processo de cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal no hotsite acima informado, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação na própria tela do computador, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao cupom fiscal cadastrado (Elemento Sorteável), desde que observadas às condições previstas neste Regulamento.
- 6.11. No caso da participação através do WhatsApp, o consumidor receberá o(s) número(s) da sorte ao enviar a palavra CONSULTAR, conforme instruções que receberá no fluxo de participação.
- 6.12. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC GBarbosa através do telefone 0800.720.1111, ou e-mail sac@gbarbosa.com.br.
- 6.13. Os Cupons Fiscais/Nota Fiscal não serão cumulativos para chegar ao valor de compra de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos das marcas participantes da promoção. Somente serão válidos cupons fiscais que tenham adquiridos a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em produtos das marcas participantes da promoção.

- 6.14. Os dados de cada cupom fiscal informados pelos participantes deverão ser enviados somente uma única vez. Após o seu registro, qualquer envio adicional de participação com o mesmo código do cupom fiscal será bloqueado.
- 6.15. O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no hotsite da promoção www.superpremiosgbarbosa.com.br, bastando consultá-los mediante login apropriado, conforme previsto neste Regulamento.
- 6.16. O número da sorte é composto por 8 (oito) algarismos, sendo os 03 (três) primeiros números representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.
- 6.17. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

250 (duzentos e cinquenta)

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000 (cem mil)

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 9.1. Serão realizados 07 (sete) sorteios na promoção, na qual serão sorteados 10 (dez) prêmios entre todos os sorteios da promoção, conforme descrito abaixo:

Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio	Série Inicial	Série Final
08/07/2019 às 00:00 a 12/07/2019 às 23:59	13/07/2019	15/07/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.	000	249
08/07/2019 às 00:00 a 19/07/2019 às 23:59	20/07/2019	22/07/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.	000	249
08/07/2019 às 00:00 a 26/07/2019 às 23:59	27/07/2019	29/07/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.	000	249
08/07/2019 às 00:00 a 02/08/2019 às 23:59	03/08/2019	05/08/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.	000	249
08/07/2019 às 00:00 a 09/08/2019 às 23:59	10/08/2019	12/08/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de	000	249

				uma motocicleta.		
08/07/2019 às 00:00 a 16/08/2019 às 23:59	17/08/2019	19/08/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.	000	249
08/07/2019 às 00:00 a 23/08/2019 às 23:59	24/08/2019	26/08/2019 às 11:00	01 prêmio sorteado	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.	000	249
08/07/2019 às 00:00 a 28/08/2019 às 23:59	31/08/2019	02/09/2019 às 11:00	1º prêmio sorteado	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 42.000,00, com sugestão para compra de um automóvel carro 0Km.	000	249
			2º e 3º prêmios sorteados	01 (um) Certificados de Barras de Ouro no valor de R\$ 10.000,00, com sugestão para compra de uma motocicleta.		

9.2. As apurações ocorrerão na empresa Promo de Bolso, localizada na Rua Fradique Coutinho, 160 – Pinheiros – CEP 05416-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
10	R\$ 132.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 (oito) números, sendo que os 3 (três) primeiros números correspondem à série e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a

quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio. Caso contrário, após o fim da promoção, entrará em vigor o item 11 deste Regulamento, sendo o prêmio recolhido aos cofres da união.
- 12.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 12.3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

- 12.4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 12.5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 12.6. Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores ou empregados da Cencosud Brasil Comercial Ltda, Agencia TOP PDV. A comprovação das pessoas impedidas de participar desta promoção será feita na hora da apuração, através de relação dos funcionários daquela empresa.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 13.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data de cada sorteio no site www.superpremiosgbarbosa.com.br, na página oficial da GBarbosa nas redes sociais e através de cartazes nas lojas físicas do GBarbosa.
- 13.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelas lojas GBarbosa através de telefonema aos contemplados.
- 13.3. Os contemplados desde já cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja GBarbosa mais próxima da residência dos ganhadores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 14.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 14.3. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio.

- 14.4. A Empresa Mandatária se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os cupons fiscais cadastrados no hotsite desta Promoção, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o consumidor guardar os originais.
- 14.5. A responsabilidade da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hotsite da promoção www.superpremiosgbarbosa.com.br.
- 15.2. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. O participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.
- 15.3. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essa informação e esta promoção poderão ser associados à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste.
- 15.4. O cliente participante ao aderir a esta promoção autoriza, de forma gratuita, o uso do seu cadastro para fins de ações de marketing de relacionamento do GBarbosa e Grupo Petrópolis.
- 15.5. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 15.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Mandatária e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 15.7. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 15.8. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 15.9. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 15.10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.003495/2019** expedido pelo Ministério da Economia.

15.11. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.